

ADITIVO Nº 01 APÓS TRANSFORMAÇÃO
NEO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.869.113/0001-68

EDSON ALVES GOMES JÚNIOR, nacionalidade, Solteiro, nascido 07/05/1979, empresário, portador da CNH nº 02672150307 DETRAN/RN e CPF nº 034.342.694-36, residente e domiciliado na Rua Monte Celeste, nº 1801, Ap. 202, Bloco 13, Natal/RN, CEP 59073-250, Único sócio da Sociedade Empresarial **NEO ENGENHARIA LTDA** estabelecida à Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-220, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/09/2012, sob o NIRE: 24200856774, inscrita no CNPJ: sob nº 16.869.113/0001-68, resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica, neste ato, admitida na sociedade **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, brasileira, solteira, engenheiro civil, nascida em 28/04/1992, portadora da CNH nº 06144518942 DETRAN/RN e do CPF 050.629.714-46, residente e domiciliada na Rua Praia da Redinha, nº 73, Ap. 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59151-415.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade os sócios **EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 400.000 (quatrocentos mil), no valor geral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cedendo e transferindo por venda para a sócia, ora admitida **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, recebendo em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente aditivo nº 01, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dão a sociedade em conjunto e aos individualmente, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social que é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, divididos em **400.000 (Quatrocentos Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país. Ficam assim distribuídas conforme abaixo:

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA	COTAS	R\$
400.000 (Quatrocentos Mil) quotas a R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional do país.	400.000	400.000,00
Totalizando sua Participação em:	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA:

A administração caberá a **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, isoladamente com poderes e atribuições de representar a sociedade perante os órgãos públicos, assinar documentos e cheques, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§1º A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivo, não modificadas pela presente alteração contratual nº 03, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (Uma) vias de igual teor e para o mesmo fim

Natal/RN, 01 de Agosto de 2023.

EDSON ALVES GOMES JÚNIOR

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03434269436	
05062971446	